



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP, Setor Administrativo, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, a abertura de procedimento licitatório para realizar o registro de preços para eventual aquisição de peças de caminhão, sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição:

- () Pregão eletrônico
() Pregão Presencial
() Concorrência
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
(X) Sistema de Registro de Preços por (X) Pregão Eletrônico () Pregão Presencial () Concorrência
() Outro: _____

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

- (x) Bens e serviços comuns (Art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII)
() Bens e serviços especiais (Art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIV)
() Obras e serviços comuns de Engenharia (Art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XXI, alínea “a”)
() Obras e serviços especiais de Engenharia (Art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XXI, alínea “b”)
() Outro:

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.2.1 A presente licitação tem por objeto registro de preços unitários para eventual e futura aquisição de peças de caminhão, de forma parcelada, para atender a demanda do Município de Venâncio Aires - RS, conforme especificações constantes:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.
1	31972	Abraçadeira 100-120mm	Peça	13
2	31973	Abraçadeira 140-160mm	Peça	20
3	31974	Abraçadeira 60-80mm	Peça	8
4	31969	Abraçadeira A6959970190 MB1620	Peça	20
5	31971	Abraçadeira A9794920140 MB 1620	Peça	18
6	31970	Abraçadeira A9799954310 MB 1620	Peça	26
7	31975	Abraçadeira tubo de escapamento A6209970590 MB 1620	Peça	24
8	31976	Algema da mola traseira A3943257020 MB 1620	Peça	5
9	31977	Algema mola traseira A3523200063 MB 1620/1519/1726	Peça	5



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

10	31979	Amortecedor da cabine A9583170703 MB	Peça	47
11	31978	Amortecedor de cabine A3843917005 MB 1620	Peça	11
12	4997	Amortecedor de cabine - Ford Cargo	Unidade	5
13	31981	Amortecedor dianteiro A6953230000 MB 1620	Peça	7
14	31980	Amortecedor dianteiro A9583200530 MB ATEGO	Peça	5
15	6235	Amortecedor Dianteiro - Ford Cargo	Unidade	5
16	31983	Amortecedor traseiro A6953260000 MB 1620	Peça	12
17	31982	Amortecedor traseiro A9583200230 MB ATEGO	Peça	5
18	6222	Amortecedor Traseiro - Ford Cargo	Unidade	5
19	31984	Amplificador de embreagem Wabco MB 1620	Peça	5
20	31986	Arruela cônica MB A3279970026 MB 1620	Peça	56
21	31987	Arruela de pressão cônica para grampo de mola MB1620	Peça	34
22	31985	Arruela MB 3273532952 MB 1622	Peça	112
23	32950	Balança asa delta - truck Ford Cargo 80x500x50 reforçada	Peça	5
24	31989	Baliza paralama MB 3445957001 MB 1620	Peça	5
25	31990	Barra curta direção A9584600205 MB ATEGO	Peça	10
26	31991	Barra de torção traseira A9583201711 MB ATEGO	Peça	5
27	31993	Batente de borracha A0019873140 MB ATEGO	Peça	5
28	31992	Batente de borracha A958320044 MB ATEGO	Peça	5
29	31995	Batente de porta 6947207004 MB 1620	Peça	5
30	31996	Bico injetor Ford Cargo 2428E	Peça	5
31	31997	Bico injetor Ford Cargo 2431	Peça	5
32	31998	Bico injetor Mercedes 1622	Peça	5
33	31999	Bico injetor Mercedes Atego 1726	Peça	5
34	32000	Bomba alimentadora MB 1622 A0040911401	Peça	5
35	32002	Bomba injetora Ford Cargo 2428E	Peça	3
36	32004	Bomba manual 0000914501 MB 1620	Peça	5
37	32008	Bucha A3523250150 MB 1620	Peça	5
38	32007	Bucha A6753220250 MB ATEGO	Peça	7
39	32009	Bucha de mancal A9583200944 MB 1620	Peça	26
40	32010	Bucha de mola 3123241250 MB 1620	Peça	15
41	32011	Bucha de mola 3523220050 MB 1620	Peça	67
42	32951	Bucha de mola - dianteira Ford Cargo	Peça	36
43	32951	Bucha de mola - traseira Ford Cargo	Peça	51



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

44	32012	Bucha do estabilizador 3843237081 MB 1620	Peça	22
45	32013	Bucha do sino cx. satélite MB 1620	Peça	10
46	32014	Bucha estabilizador A3843207050 MB 1620	Peça	40
47	18345	Bucha do estabilizador - dianteira Ford Cargo	Unidade	5
48	18345	Bucha do estabilizador - traseira Ford Cargo	Unidade	25
49	32015	Bucha mola dianteira A3523220050 MB 1620	Peça	47
50	32016	Buzina 24v 335hz A0075423920 MB ATEGO	Peça	16
51	32017	Cabeçote de filtro racor A6954700090 MB ATEGO	Peça	5
52	32018	Cabo de bateria MB ATEGO A6965407130	Peça	10
53	32019	Caixa de aspiração A9655287002 MB 1620	Peça	5
54	32057	Caixa satélite completa 3023501823 MB 1620	Peça	5
55	32020	Calço de borracha A9583250044 MB ATEGO	Peça	34
56	32022	Câmara cuica de freio 0224209018 MB ATEGO	Peça	12
57	32023	Capa lanterna de seta l/d 3848207121 MB ATEGO	Peça	5
58	32024	Capa lanterna de seta l/e 3848207021 MB ATEGO	Peça	20
59	32027	Cardan A6954100901 MB 1620	Peça	5
60	32028	Cardan A6954107702 MB 1620	Peça	10
61	32026	Cardan A9584104702 MB ATEGO	Peça	5
62	32029	Catalizador A9584902214 MB ATEGO	Peça	6
63	32031	Catraca de freio com regulagem manual 3454207238 MB 1620	Peça	21
64	32030	Catraca de freio com regulagem manual 3454207538 MB 1620	Peça	10
65	32032	Catraca de freio com regulagem manual W3844200753 MB 1620	Peça	11
66	33226	Catraca freio automática direita VW 28 estrias	Unidade	22
67	32778	Catraca 3/4 -simples 20"	Unidade	12
68	32033	Chave geral A9585450108 MB 1620	Peça	12
69	32034	Chave seta MB A6955407045 MB 1620	Peça	11
70	32035	Cilindro de acionamento freio motor 0004306026 MB 1620	Peça	11
71	32036	Cilindro de acionamento reduzida 3843537055 MB 1620	Peça	11
72	32040	Cilindro de embreagem 3882957206 MB 1620	Peça	5
73	32041	Cilindro de embreagem A0012955306 MB 1620	Peça	9
74	32037	Cilindro de embreagem A0022950206 MB ATEGO	Peça	19
75	32038	Cilindro de embreagem auxiliar MB 1622	Peça	9
76	32039	Cilindro de embreagem superior MB 1622	Peça	10



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

77	33228	Cinta c/ catraca-10.000 kg 50mm x 10 metros	Unidade	36
78	33228	Cinta c/ catraca-5.000 kg 50mm x 9 metros	Unidade	20
79	32043	Cinta de retenção A6954117082 MB 1620	Peça	8
80	33229	Climatizador veicular - 12v MB 1214	Unidade	5
81	33229	Climatizador veicular - 24V MB 1620	Unidade	5
82	33230	Comando joystick acionamento caçamba-Detran 2018	Unidade	12
83	32046	Compressor de ar MB 1620	Peça	5
84	32047	Condensador ar condicionado A9705000154 MB ATEGO	Peça	5
85	21315	Correia - 8PK2015	Unidade	15
86	21315	Correia - 8PK2060	Unidade	19
87	32048	Coxim 6152400318 MB 1620	Peça	7
88	32049	Coxim cabine 6673100097 MB 1620	Peça	6
89	32050	Coxim de borracha A3013260081 MB 1620	Peça	11
90	32051	Coxim de borracha A9583200644 MB ATEGO	Peça	15
91	32052	Cruzeta cardam 0004101731 MB 1620	Peça	5
92	32053	Cruzeta cardam 0004103931 MB 1620	Peça	10
93	32054	Cruzeta cardam A0004103531 MB 1620	Peça	58
94	28448	Cruzeta cardan - 39x118mm	Peça	10
95	32055	Cruzeta com buchas A0004103831 MB ATEGO	Peça	37
96	32056	Cruzeta do diferencial A6173530120 MB 1620	Peça	12
97	33231	Cruzeta tomada força da caçamba c/ graxeira	Unidade	14
98	32058	Descarga A9584902019 MB ATEGO	Peça	25
99	32059	Descarga A9584923001 MB ATEGO	Peça	10
100	32060	Diafragma para cuica 0004311728 MB 1620	Peça	31
101	32061	Diafragma para cuica 0084210186 MB 1620	Peça	6
102	32062	Disco de embreagem A0192507003 MB 1620	Peça	5
103	32063	Disco de embreagem Valeo A0202507703 MB 1620 Atego	Peça	12
104	1900	Disco Diagrama P/Tacógrafo C/10un - Semanal	Caixa	112
105	32064	Eixo do S 3054231236 MB 1620	Peça	5
106	32065	Eixo do S 3054232036 MB 1620	Peça	5
107	32066	Eixo do S 3854230236 MB 1620	Peça	6
108	32067	Eixo do S 3854230436 MB 1620	Peça	5
109	32069	Elemento de coxim A9583200844 MB ATEGO	Peça	6
110	32068	Elemento do coxim A9583200744 MB ATEGO	Peça	10
111	32072	Engate rápido 0059972472 MERCEDES	Peça	15
112	32074	Engate rápido latão 1/2 0059972672 MERCEDES	Peça	57
113	32071	Engate rápido latão 1/4 0059972372 MERCEDES	Peça	45
114	32077	Engate rápido latão 10mm 0059973572 MERCEDES	Peça	31



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

115	32078	Engate rápido latão 12 mm 0059973672 MERCEDES	Peça	44
116	32073	Engate rápido latão 3/8 0059972572 MERCEDES	Peça	59
117	32075	Engate rápido latão 6MM 0059973372 MERCEDES	Peça	41
118	32076	Engate rápido latão 8mm 0059973472 MERCEDES	Peça	46
119	32080	Estabilizador dianteiro A3843207411 MB 1620	Peça	11
120	32079	Estabilizador dianteiro A9583201511 MB ATEGO	Peça	7
121	32081	Estabilizador traseiro A3823207611 MB 1620	Peça	5
122	28489	Farol - ATEGO	Peça	19
123	32082	Farol l/d 3848208061	Peça	16
124	32083	Farol l/e 3848207961 MB 1620	Peça	12
125	32084	Farol l/e 6948207161 MB 1620	Peça	5
126	32086	Fechadura do capo 3848807160 MB 1620	Peça	9
127	32087	Fechadura do capo 3848807660 MB 1620	Peça	8
128	32088	Fechadura porta l/d 6947207135 MB 1620	Peça	10
129	32089	Fechadura porta l/e 6947207035 MB 1620	Peça	11
130	32093	Feixe auxiliar mola 1 A6953247040 MB 1620	Peça	11
131	32094	Feixe auxiliar mola 2 A6953247041 MB 1620	Peça	9
132	32095	Feixe auxiliar mola 3 A6953200206 MB 1620	Peça	5
133	32096	Feixe auxiliar mola 4 A6953247043 MB 1620	Peça	5
134	32097	Feixe auxiliar mola 5 A6953247044 MB 1620	Peça	8
135	32098	Feixe auxiliar mola 6 A6953247045 MB 1620	Peça	5
136	32099	Feixe auxiliar mola 7 A6953247046 MB 1620	Peça	5
137	28749	Feixe de mola - dianteira Ford Cargo	Peça	5
138	28749	Feixe de mola - tração Ford Cargo	Peça	6
139	32100	Feixe de mola traseiro A9583202105 MB ATEGO	Peça	5
140	28749	Feixe de mola - truck Ford Cargo	Peça	5
141	33233	Flange caçamba furo 20,7mm redondo curto TA601	Unidade	20
142	29232	Flange caçamba furo 19,2mm quadrado longo - TA-603	Peça	24
143	33235	Flange caçamba furo quadrado 22mm 7/8" curto	Unidade	21
144	6362	Flange de cardan 8 furos MB 1513	Unidade	25
145	32112	Folha de mola 1° A6953200006 MB 1620	Peça	5
146	32102	Folha de mola 1° A9653200094 MB1620	Peça	5
147	32103	Folha de mola 2° A6953210012 MB1620	Peça	5
148	32104	Folha de mola 2° A6953247012 MB 1620	Peça	5
149	32106	Folha de mola 3° A6953247013 MB 1620	Peça	5
150	32110	Folha de mola 6° A6953247016 MB 1620	Peça	5
151	32111	Folha de mola 7° A6953247017 MB 1620	Peça	5
152	32113	Grampo de mola M18x1,5x480mm A3413310025 MB 1620	Peça	5



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

153	32114	Grampo de mola traseiro A9583510625 MB ATEGO	Peça	10
154	32115	Grampo mola tras M18x1,5x480mm A3603515125 MB1620	Peça	24
155	32116	Haste estabilizador A3843207989 MB ATEGO	Peça	5
156	32952	Haste limpador para brisa - ATEGO	Peça	5
157	32952	Haste limpador para brisa - Ford Cargo	Peça	5
158	32117	Ignição MB A9795400078 MB 1620	Peça	5
159	32118	Interculer A6955010901 MB 1620	Peça	5
160	32119	Interruptor limpador A0085450524 MB 1620	Peça	20
161	32120	Interruptor pisca A0085450124 MB 1620	Peça	18
162	32121	Jogo de reparo 8845019182 MB 1620	Peça	5
163	32122	Jogo de reparo do compressor 0001308020 MB 1620	Jogo	5
164	32123	Jogo de reparo do compressor 3661300120 MB 1620	Jogo	5
165	32124	Junta da tampa do diferencial 3173510280 MB 1620	Peça	6
166	32125	Junta do semi eixo 3273560180 MB 1620	Peça	8
167	32126	Kit buchas do estabilizador 3453237085 MB 1620	Kit	15
168	32127	Kit embreagem 633220700 MB 1620	Kit	5
169	32129	Kit reparo A0004303507 MB ATEGO	Kit	5
170	32130	Lente lanterna traseira 0025441890 MB 1620	Peça	8
171	32131	Lona de freio traseiro MB A6954231410 MB 1620	Peça	13
172	32132	Luva borracha estabilizador A3843237081 MB 1620/ATEGO	Peça	5
173	32133	Maçaneta porta 6887237188 MB 1620	Peça	5
174	32134	Mancal A3183200073 MB ATEGO	Peça	11
175	32135	Mancal intermediário A0004101522 MB ATEGO	Peça	21
176	32138	Mangueira A9585011682 MB ATEGO	Peça	9
177	32136	Mangueira A9585012382 MB ATEGO	Peça	23
178	32137	Mangueira A9585012582 MB ATEGO	Peça	18
179	18778	Mangueira - espiral cabina c/ pistola	Unidade	14
180	18778	Mangueira - nylon 6mm	Unidade	21
181	18778	Mangueira - radiador inferior Cargo Novo	Unidade	11
182	18778	Mangueira - rodoar azul em metro	Unidade	14
183	32140	Máquina de vidro LE 688727146 MB 1620	Peça	11
184	32139	Máquina vidro LD 6887207246 MB 1620	Peça	11
185	32141	Mola cabine A3883177085 MB 1620	Peça	11
186	32143	Mola parabólica 1° A9583211511 MB ATEGO	Peça	5
187	32142	Mola parabólica A9583202402 MB ATEGO	Peça	5
188	32145	Mola traseira 1° A9583242311 MB ATEGO	Peça	5
189	32146	Mola traseira 2° A9583242312 MB ATEGO	Peça	5



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

190	32147	Mola traseira 3° A9583242313 MB ATEGO	Peça	5
191	32150	Parafuso M12x140mm N004226012110 MB 1620	Peça	44
192	32149	Parafuso M12x250mm N004626012104 MB 1620	Peça	49
193	20384	Paralama - tração e truck Ford Cargo	Peça	8
194	32151	Pedal do acelerador A9603000004 MB 1620	Peça	5
195	32153	Pino 50mm para balança da asa delta truck MB 1620	Peça	5
196	32152	Pino 924402496 MERCEDES	Peça	10
197	32154	Pino de mola MB 3893250230 MB 1620	Peça	35
198	32156	Pino patim MB freio a ar 3074210074 MB 1620	Peça	5
199	32157	Pino patim MB freio a ar 3464217074 MB 1620	Peça	5
200	32158	Placa A6953220031 MB 1620/ATEGO	Peça	18
201	32159	Platô de embreagem A0062508404 MB 1620/ATEGO	Peça	5
202	32160	Platô de embreagem Valeo A0072502304 MB 1620	Peça	5
203	32161	Ponteira barra de direção A0004608948 MB 1620	Peça	34
204	32162	Ponteira de direção LE/LD MB 1622	Peça	25
205	32164	Porca do grampo MB 000934018001 MB 1620	Peça	32
206	32163	Porca do pinhão 3273530172 MB 1620	Peça	5
207	32165	Porca ponta da carcaça 70852085000 MB 1620	Peça	11
208	32167	Radiador A6955000502 MB 1620	Peça	5
209	32166	Radiador A9585000203 MB ATEGO	Peça	5
210	32168	Radiador intercooler A9585011682 MB ATEGO	Peça	5
211	32169	Rebite para lonas freio MB 1620	Peça	2213
212	32170	Regulador de freio A6884317112 MB 1620	Peça	5
213	33239	Reparo trambulador VW c/ buchas + eixo	Unidade	10
214	32171	Reservatório d'agua A9705000449 MB ATEGO	Peça	5
215	32172	Reservatório d'agua parabrisa 6948697020 MB 1620	Peça	5
216	32173	Reservatório expansão d'agua 3845007149 MB 1620	Peça	5
217	32174	Reservatório expansão d'agua 6965000049 MB 1620	Peça	5
218	32175	Retentor cubo dianteiro MB 3459978446 MB 1620	Peça	5
219	32176	Retentor cubo traseiro MB 0109978147 MB 1620	Peça	5
220	32178	Rolamento cardan 88509RGB MB 1620	Peça	11
221	32179	Rolamento de cardam A0004101022 MB ATEGO	Peça	6
222	32180	Rolamento de embreagem A0022507715 MB ATEGO	Peça	5
223	3264	Rolamento de embreagem - Ford Cargo	Peça	8
224	32181	Rolamento lateral da coroa 562830A MB ATEGO	Peça	5
225	32182	Rolamento pinhão 3459817501 MB 1620	Peça	5
226	32183	Roleta do patim 3464200039 MB 1620	Peça	13
227	32185	Semi eixo L/D 3603571601 MB 1620	Peça	5
228	32186	Semi eixo L/E 3603570201 MB 1620	Peça	12



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

229	32187	Sensor nível d'agua A0025429718 MB 1620	Peça	6
230	32188	Separador feixe de molas 3523240135 MB 1620	Peça	5
231	32189	Silencioso A6954900401 MB 1620	Peça	5
232	25032	Silencioso - ATEGO	Peça	5
233	25032	Silencioso - Ford Cargo	Peça	5
234	32192	Sinaleira traseira completa com vigia 6885449103 MERCEDES	Peça	16
235	15360	Sinaleira Completa para caminhão - Ford Cargo	Unidade	15
236	32191	Sinaleira traseira MB 6885449003	Peça	5
237	32190	Sinaleira traseira MB todos sem vigia 6885447103 MB	Peça	5
238	32194	Suporte de molas central MB 1622 301306715	Peça	5
239	32197	Suporte de molas dianteiro/dianteiro 6953227001 MB 1620	Peça	5
240	32198	Suporte de molas traseiro/dianteiro 3943267101 MB 1620	Peça	5
241	32199	Suporte de molas traseiro/traseiro 3943257103 MB 1620	Par	5
242	32195	Suporte de molas truck dianteiro L/D 301306729 MB 1622	Peça	5
243	32196	Suporte de molas truck dianteiro L/E 301306726 MB 1620	Peça	5
244	32200	Suporte de molas truck traseiro L/D 301306728 MB 1620	Peça	5
245	32201	Suporte de molas truck traseiro L/E 301306727 MB 1622	Peça	5
246	32202	Tacógrafo digital para caminhão	Peça	5
247	30888	Tambor de freio - MB ATEGO 1726	Peça	5
248	32203	Tambor de freio dianteiro MB - 3604210601 MB 1620	Peça	5
249	32205	Tambor de freio traseiro Ford cargo 2431	Peça	11
250	32207	Tambor de freio traseiro MB 1622	Peça	16
251	32210	Tampa do radiador A170241 MB 1519	Peça	5
252	32211	Tampa do reservatório A0005016415 MB 1620	Peça	5
253	32212	Tampa do reservatório A9705280110 MB ATEGO	Peça	5
254	32213	Tampa do sino 3543530113 MB 1620	Peça	5
255	32214	Tampa filtro de ar A0000901012 MB 1620	Peça	25
256	32215	Tanque de expansão A6965000049 MB 1620	Peça	5
257	32216	TCO A9584460133 MB 1620	Peça	5
258	32217	TCO digital A9584460433 MB ATEGO	Peça	5
259	32218	Tensionador correia mwm J918944	Peça	5
260	32219	Tensor correia alternador 9062002070 mb 1620	Peça	5
261	32220	Tensor correia alternador 9062002670 MB ATEGO	Peça	6
262	29446	Terminal da embreagem MB	Peça	13
263	32221	Trava da cabine A9423100483 MB ATEGO	Peça	24
264	32222	Trava do patim 9429940009 MB 1620	Peça	5
265	32224	Tubo de escape 2° A6954920104 MB 1620	Peça	10



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

266	32223	Tubo de escape A6954900119 MB 1620	Peça	5
267	32225	Tubo de escape traseiro A6954900335 MB 1620	Peça	5
268	32226	Tubo de sucção A6955207301 MB 1620	Peça	5
269	17937	Turbina - ATEGO	Peça	5
270	32229	Turbina MB 1622 924096029 MB 1620	Peça	5
271	32230	Unidade de processamento de ar 6934207871 MB 1622	Peça	5
272	32232	Válvula APU completa sem solenoide MB 1622	Peça	5
273	32233	Válvula APU MB 0004307815 MB ATEGO	Peça	5
274	32234	Válvula de proteção de 6 vias 0034315506 MB 1622	Peça	5
275	32236	Válvula distribuidora MB 0004318213 MB 1620	Peça	5
276	32235	Válvula drenagem automática MB 3844327207 MB 1620	Peça	5
277	32237	Válvula freio de mão MB 3824307181 MB 1620	Peça	5
278	32238	Válvula pedal 6934317905 MB 1622	Peça	5
279	32239	Válvula pressão 4370700246 MB 1620	Peça	5
280	32240	Válvula reguladora de freio A6964310005 MB1620	Peça	6

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto deste processo licitatório faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para a manutenção da frota do município, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das suas atividades e serviços, e deverá estar de acordo com a Lei nº 14.133/21, suas alterações, Decreto Municipal nº 9.264/23, com as cláusulas deste Termo de Referência, e demais leis pertinentes.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1.1 Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade do município, mediante solicitação emitida pela Contratante, sendo que os produtos e/ou equipamentos, objeto desta ata, serão entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

4.1.1.1 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

4.1.1.2 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos produtos ao local indicado para a sua entrega, bem como no caso de substituição do objeto rejeitado.

4.1.1.3 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento ou substituição do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

4.1.1.4 O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento dos bens duráveis não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do objeto pela Administração.

4.1.1.5 A garantia deve ser prestada por agente credenciado do licitante, sendo que todos os custos envolvendo a prestação da garantia, desde retirada do objeto nas dependências da Administração até a sua devolução para a mesma, serão suportados pela CONTRATADA.

4.1.1.6 A garantia deve ser prestada num prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação e o objeto, em caso de garantia, deve ser retirado num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação. Estes prazos poderão ser prorrogados uma vez, por iguais períodos, a requerimento da CONTRATADA, desde que apresente justificativa e esta seja aceita pela Administração.

4.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.2.1 Manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da ata;

4.2.3 Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

4.2.4 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Secretaria Gerenciadora do registro de preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;

4.2.5 Executar a entrega do objeto no prazo fixado no Edital e na Ata, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;

4.2.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,

4.2.7 Substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;

4.2.8 Observância das normas técnicas adequadas;

4.2.9 Emprego de material adequado ao contratado;

4.2.10 Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;

4.2.11 Comunicar irregularidades de caráter urgente;

4.2.12 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.

4.2.13 Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução da Ata, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

4.2.14 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

4.2.15 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

4.2.16 Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

4.3.1 Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas na ata;

4.3.2 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

4.3.3 Recusar os materiais que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;

4.3.4 Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;

4.3.5 Efetuar o pagamento ajustado.

4.4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.4.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Edital ou na Ata de Registro de Preços, considerando as infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratante aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2 Advertência, no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4.4.3 Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor da Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento de licitar e contratar, e a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar, conforme a seguir:

Multa	Situação
De 0,5% a 20% do valor da Ata	Nas situações passíveis de aplicação de advertência, impedimento de licitar e contratar.
De 20,01% a 30% do valor da Ata	Nas situações passíveis de aplicação de declaração de inidoneidade.

4.4.4 Multa moratória no caso de atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Contratada à multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, limitado a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução total.

4.4.5 Constituem, dentre outras, hipóteses de **inexecução parcial** da Ata de Registro de Preços:

4.4.5.1 A não prestação de informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, inclusive responder aos questionamentos realizados pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, ou o fornecimento inadequado das informações;

4.4.5.2 Não comunicar à Administração, por escrito, acerca da ocorrência de irregularidades de caráter urgente;

4.4.5.3 Não observância de normas técnicas aplicáveis;

4.4.5.4 Não acatar ordem escrita do fiscal designado pelo Município;

4.4.5.5 Descumprimento da legislação em vigor;

4.4.5.6 Pela recusa em providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Administração e/ou substituir o objeto que esteja em desacordo com o Edital e/ou proposta de preços, ou com a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo estabelecido pela fiscalização;

4.4.5.7 Por não manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

4.4.6 Constituem, dentre outras, hipóteses de **inexecução total** da Ata de Registro de Preços:

4.4.6.1 Execução de objeto diferente daquele previsto no Edital e na proposta;

4.4.6.2 Demora injustificada, por mais de 20 (vinte) dias, em efetuar a entrega do objeto;

4.4.6.3 Não manutenção da proposta;

4.4.6.4 Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal, ou falha ou fraude na execução do objeto.

4.4.7 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

4.4.7.1 Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.4.7.2 Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

4.4.7.3 Deixar de entregar a documentação exigida;

4.4.7.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4.4.7.5 Não celebrar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.4.7.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

4.4.8 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

4.4.8.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto;

4.4.8.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

4.4.8.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.4.8.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

4.4.8.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.4.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

4.4.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

4.4.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

4.4.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4.4.9.4 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

4.4.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.4.10 Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

4.4.11 A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo Contratante, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.4.12 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

4.5 DA VIGÊNCIA

4.5.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, com observância ao art. 141 da Lei 14.133/2021, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal ou da efetiva entrega do documento pelo fornecedor se esta for posterior, ambas após a entrega do objeto no local definido na Ata de Registro de Preços, sendo que:

I – O fiscal designado pela Secretaria requisitante possui até 10 (dez) dias úteis para o ateste do recebimento do objeto, devendo informar no documento fiscal a data de entrega sempre que diferente da data da emissão e apor assinatura.

II – O Setor Financeiro possui 10 (dez) dias úteis do ateste do recebimento do objeto (liquidação) para realizar o pagamento.

5.2 Em caso de os produtos entregues estarem em inconformidade com as disposições deste instrumento, bem como não serem entregues documentos exigidos para fins de ateste, o fiscal formalizará notificação de regularização ao fornecedor interrompendo o período de ateste, o qual só terá contagem a partir da data da regularização que ficará descrita no processo de notificação.

5.3 O pagamento ocorrerá mediante Crédito na Conta Bancária, cuja alteração somente poderá ser realizada mediante solicitação formal pelo fornecedor através de processo administrativo encaminhado ao Setor de Licitações, o qual promoverá o aditamento contratual com a respectiva alteração.

5.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de poupança ao mês, calculados “pró rata” dia, até o efetivo pagamento.

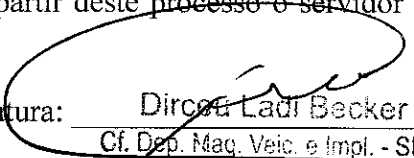
5.6 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.7 A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização da nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do Decreto Municipal nº 9.264/2023.

6 GESTÃO DA ATA

6.1 É responsável pela fiscalização da Ata a ser gerada a partir deste processo o servidor a seguir indicado e respectivo suplente.

Nome do fiscal da ata: Dirceu Ladi Becker
Telefone: (51) 2183 - 0250
E-mail: frota@venancioaires.rs.gov.br

Assinatura: 
Dirceu Ladi Becker
Cf. Dep. Maq. Veic. e Impl. - SISP
Matrícula 86670

Nome do suplente: Lindomar Rocha Pereira
Telefone: (51) 2183- 0830
E-mail: frota@venancioaires.rs.gov.br

Assinatura: 
Lindomar Rocha Pereira
Assessor Administrativo de Secretaria
Secr. de Infraestrutura e Serv. Públicos Urbanos
Matrícula 49956

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A seleção do fornecedor se dará por julgamento de MENOR PREÇO da proposta apresentada.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 As estimativas do valor da contratação (preço de referência) são realizadas com base em cotações obtidas pela Secretaria solicitante e pelo Setor de Compras, o qual elabora um mapa de preços definindo preço de referência estando o mesmo anexo ao processo acompanhado de sua metodologia e documentos que o embasaram.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos orçamentários para custear as despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Venâncio Aires/RS, 5 de Agosto de 2025.

Servidor Responsável pela elaboração do Termo de Referência	Juliana Santa Catharina Krug Técnica Administrativa Matrícula: 92084
Nome: Juliana Santa Catharina Krug	Assinatura: 
Cargo: Técnico Administrativo	Matrícula: 92084
Secretário Ordenador da Despesa:	
Nome: Sidnei Luis Ferreira	Assinatura: 
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos	Matrícula: 92175 Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos Matrícula: 92175



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE ACORDO COM O OBJETO

I – Exige publicação no Diário Oficial da União - DOU? () Sim (x) Não

II – Informação obrigatória para aquisição de materiais:

- a) Prazo de entrega: 10 dias a contar da ordem de fornecimento.
b) Local de entrega: Na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Rua 13 de Maio, 280 - Bairro Aviação - Cidade: Venâncio Aires- RS.

III – Informação obrigatória para Registro de Preços:

- a) Ata pode ser utilizada pelas demais Secretarias Municipais? (X) Sim () Não
b) Permitir adesão a órgãos federais, distritais, estaduais não participantes do certame?
() Sim (x) Não

IV – Exige Qualificação Técnica? () Sim (x) Não

V – Permite subcontratação? () Sim (x) Não

VI- Preenchimento obrigatório para obras e serviços de engenharia:

- a) Prazo para o início dos serviços após emissão da ordem de serviço: ____ dia(s)
b) Permite participação de Consórcios? () Sim () Não
c) Exigir Qualificação técnica? () Sim () Não
c.1) Capacitação técnico-profissional: NA
Parcelas de maior relevância:

Serviço	Unidade	Quantidade

c.2) Capacitação técnico-operacional: NA

Parcelas de maior relevância:

c.3) Permite somatório de atestados para comprovação:

c.3.1) Capacitação técnico-profissional: () Sim () Não

c.3.2) Capacitação técnico-operacional: () Sim () Não

d) Relação de equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços:

e) Exigir: () Atestado de visita técnica () Declaração de visita técnica

f) Exigir Garantia da Manutenção da Proposta? () Não () Sim, ____ %

g) Exigir Caução: () Não () Sim, ____ %

h) Exigir Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS da obra? () Sim () Não

i) Documentos obrigatórios a serem anexados: Plantas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento conforme planilha modelo do TCE, Detalhamento BDI e Encargos Sociais, ART ou RRT.

j) Dados obrigatórios para constar na Nota Fiscal: _____ (ex.: Nº do Convênio, nome do Programa)

k) Outras exigências pertinentes: _____

